



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 944 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1718 /2015

EM 13 / 05 /2015

ACEITO EM <u>13</u> / <u>05</u> /2015	ATA <u>9411</u>
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

[Signature]
URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que regularize as permissões dos taxistas no município, conforme a Medida Provisória n.º 615/2013 que deu redação a Lei n.º 12.865, de 9 de outubro de 2013.

[Signature]
Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: A Lei n.º 12.865, em seu Art. 27 § 2º aduz que em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço será transferido a seus sucessores legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

VISTO

Presidente